



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

---

## LEI MUNICIPAL Nº. 842/2010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

*“Autoriza a recomposição de salário dos servidores, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a recomposição de 10% (dez por cento) sobre o salário base de dezembro de 2009, de todos os servidores públicos ativos e inativos do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010.

Vieiras/MG, 10 de fevereiro de 2010.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE  
*Prefeito Municipal*